



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2869/2021

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queroz, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 6144, de 19 de junho de 2009.

## JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador - PL**



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 6144, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

### "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".

ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3954/2008, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, a faixa de terreno situada na Rua Basílio da Gama, Parque Piratininga, no loteamento Bairro do Rio Abaixo, Município e Comarca de Itaquaquecetuba, necessária para construção de uma escola, com as seguintes características e confrontações:

Proprietário: Antonio Darci Pannoccia e outros

Insc. Cadastral - 44344.33.63.0001

Área: 14.310,00m<sup>2</sup> (Quatorze Mil Trezentos e Dez Metros Quadrados)

"A citada área inicia-se no ponto "A" cravado no final da Rua Basílio da Gama, daí segue pela distancia de 98,15 metros e com azimute de 206º24'25" até o ponto "B", daí deflete a direita e segue pela distancia de 145,65 metros e com o azimute de 299º46'43" até o ponto "C", daí deflete a direita e segue pela distancia de 105,38 metros e com o azimute de 32º09'29" até o ponto "D", do ponto "A" ao ponto "D" confronta com área remanescente do mesmo proprietário, da deflete a direita e segue pela distancia de 98,66 metros e com o azimute de 122º30'39" e confrontando com a Rua Camilo Peçanha, lotes 13 e 01 da quadra "CO", Rua Bernardo Guimarães e lote 14 da quadra "CP" até o ponto "E" daí segue pela distancia de 25,05 metros e com o azimute de 125º25'30" e confrontando com o lote 01 da quadra "CP" até o ponto "F", daí segue pela distancia de 12,03 metros e com o azimute de 120º29'08" e confrontando com a Rua Basílio da Gama até o ponto "A" de onde se deu o inicio da referida descrição perfazendo uma área de 14.310,00m<sup>2</sup>, (quatorze mil trezentos e dez metros quadrados)".

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1075, de 22 de Janeiro de 1970.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Continuar



**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de junho de 2009; 448º da Fundação da Cidade e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO  
Prefeito

EVARISTO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO  
Diretora Depto de Administração Geral

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/07/2014*